



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Ata Discussão
Por: unanimidade
Plenário 08 / 02 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 21 / 2022 – CÂMARA DE VEREADORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, por meio de seus vereadores, ouvido o Soberano Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, encaminha a seguinte proposta:

- Indica à Superintendência de Polícia Civil do Médio e Baixo Amazonas, a implantação definitiva da Polícia Civil, com designação de Escrivão, Investigador e Delegado para servir junto ao Corpo de Segurança Pública em Vila Curuai, Região do Lago Grande.

FUNDAMENTAÇÃO:

A designação de servidores, na competência de escrivão, investigador e delegado, seja ela por destacamento do quadro pessoal existente ou por meio de contratação em processo seletivo de provas e títulos, se faz necessária e vem a contribuir muito com a composição que tem se formado nos últimos tempos, através da criação do CONSEG do Lago Grande, da reativação e reestruturação dos órgãos de segurança pública e fiscalização, com a colaboração do Governo Estadual, Comando da Polícia Militar, outras Instituições Públicas e do apoio dos líderes comunitários, tendo em vista o crescimento considerável da violência e insegurança na região do Lago Grande.

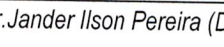
O crescimento de ocorrências policiais tem aumentado, porém com atendimento tardio devido aos seguintes motivos: as condições geográficas e demográficas da região do Lago Grande que é formada por 74 comunidades e possui aproximadamente 30 mil habitantes e fica cerca 70 km de distância da sede do município; Condições favoráveis para crimes diversos, como tráfico de drogas (rota de tráfico devido a PA-257 que liga os municípios de Santarém a Juruti), crimes ambientais, roubo de cargas e animais de grande porte (intensa atividade agropecuária na região), exploração sexual infantil e crimes mais comuns a população, que se apoiam na ausência do poder público, sobretudo das forças de fiscalização e segurança; A precariedade e até inexistência de serviços de informação e comunicação, como acesso à internet para registro de Boletins de Ocorrências.

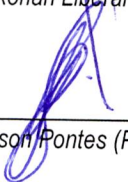
Por tanto, esforços têm sido empenhado para formar, com articulação do CONSEG e líderes comunitários, uma coalisão que venha a combater de forma mais presente e efetiva, a insegurança que tem se alastrado na região, e a participação da Polícia Judiciária, vem a fortalecer a construção dessa política pública importantíssima para a população do Lago Grande.

Pede-se que deste expediente seja enviada cópia à Associação demoradores de Vila Curuai-ASMOVIC e ao Conselho de Segurança da Região do Lago Grande (CONSEG Lago Grande).

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém-Pa, fevereiro de 2022.

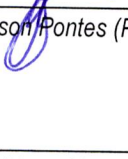

Ver. Ronan Liberal Jr (MDB). – Presidente

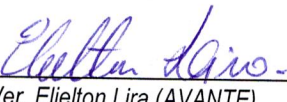

Ver. Jander Ilson Pereira (DEM)


Ver. Alysso Pontes (PSD)


Ver. Prof. Josafá Gonçalves (PL)

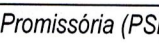

Ver. Carlos Silva (PSC)


Ver. Adriana Almeida (PV)


Ver. Elielton Lira (AVANTE)



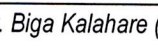
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

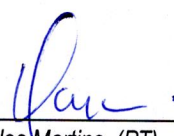

Ver. Agnaldo Promissória (PSL)


Ver. Alexandre Maduro (MDB)

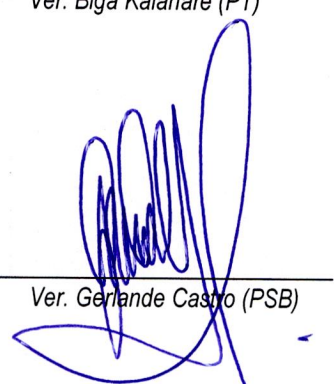

Ver. Didi Feleol (PP)

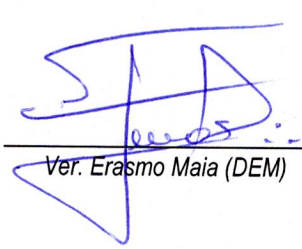

Ver. Ângelo Tapajós (REPUBLICANOS)

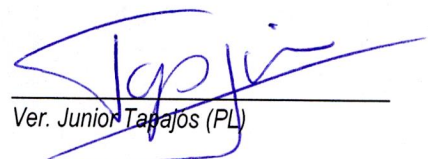

Ver. Biga Kalahare (PT)

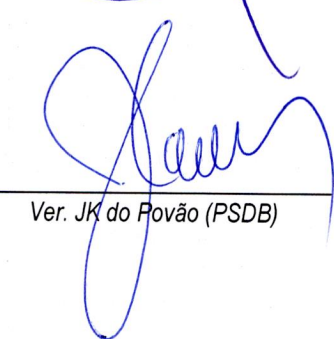

Ver. Carlos Martins (PT)

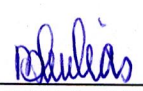

Ver. Erlon Rocha (MDB)

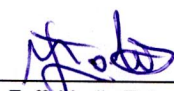

Ver. Gerlande Castro (PSB)


Ver. Erasmo Maia (DEM)


Ver. Junior Tapajós (PL)


Ver. JK do Povão (PSDB)


Ver. Enª Alba Leal (MDB)


Ver. Enª Murilo Tolentino (PSC)


Ver. Silvio Neto (DEM)